

EDITAL INTERNO

EDITAL 001/2020 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) - CAMPUS PARANAÍ CHAMADA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A VIII IFTECH – CAMPUS PARANAÍ

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPR – Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, convida os servidores do IFPR – Campus Paranavaí para submissão de projetos para apresentação na VIII IFTECH – Campus Paranavaí.

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA

1.1. Esta chamada tem como objetivo selecionar os projetos do Campus Paranavaí que serão apresentados na VIII IFTECH – Campus Paranavaí, a qual será realizada no dia 30 de setembro de 2020 de forma não presencial por meio de plataformas digitais.

2. DO EVENTO

2.1. A IFTECH consiste em um evento que tem como objetivo a exposição de protótipos e/ou modelos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

2.2. A IFTECH será realizada em duas etapas: uma etapa local (em formato digital não presencial devido a pandemia do novo coronavírus) no dia 30 de setembro de 2020, e outra institucional, durante o IX SE²PIN, em realização e cronograma ainda pendentes de confirmação até a publicação desta chamada.

2.3. O projeto melhor avaliado na etapa local representará o Campus Paranavaí na etapa Institucional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão ser inscritos projetos que se enquadrem nos requisitos da Chamada 03/2020 – PROEPI/IFPR e que estejam sendo realizados nas dependências do IFPR – Campus Paranavaí por servidores e alunos do referido campus.

3.1.1. Os projetos devem apresentar ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

3.1.1.1 Inovação de produto é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes, etc).

3.1.1.2 Inovação de serviço é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia, etc).

3.1.1.3 Inovação de processo é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções, etc).

3.1.1.4 Inovação de marketing é a concepção ou alteração da forma de: i) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem); ii) definir seu preço (ex: estrutura de custo), iii) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição, etc); e iv) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas, etc).

3.1.1.5 Inovação de negócios é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento, etc).

3.1.1.6 Inovação organizacional é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez, agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, downsizing, etc).

3.2. Os projetos devem ser enviados para o e-mail da Seção de Inovação e Empreendedorismo (inovacao.paranavai@ifpr.edu.br).

3.3. O prazo de inscrição é de 22/07/2020 ao dia 05/08/2020.

3.4. Os trabalhos devem ter a participação de alunos do IFPR – Campus Paranavaí.

3.5. Os trabalhos deverão ter o seguinte formato:

- a) Título;
- b) Grande área/ Área de Conhecimento;
- c) Coordenador e demais Autores;
- d) Resumo em um único parágrafo e sem referências, gráficos, tabelas ou imagens;
- e) Descrição do protótipo;
- f) Infraestrutura necessária;
- g) Recurso (se houver);
- h) Planejamento de utilização do recurso.

3.6. O modelo do trabalho a ser preenchido encontra-se em anexo a esta chamada (Anexo I).

3.7. O recurso solicitado por cada Coordenador deve ser igual ou inferior a R\$800,00, correspondendo a 20% do total disponibilizado pela PROEPPI para o evento (R\$4000,00).

3.7.1. Não existe restrição em relação ao número de projetos por Coordenador, desde que a somatória dos recursos solicitados seja igual ou inferior a R\$800,00.

3.8. A distribuição do recurso será realizada dentre os projetos selecionados, respeitando o recurso máximo disponibilizado pela PROEPPI (R\$4000,00).

3.8.1. Caso a somatória total dos recursos solicitados por todos os Coordenadores seja superior ao montante disponibilizado pela PROEPPI, a Coordenação de Pesquisa e Extensão e a Seção de Inovação e Empreendedorismo farão a redistribuição proporcional do mesmo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção dos projetos para apresentação na VIII IFTECH - Campus Paranavaí será realizado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, Seção de Inovação e Empreendedorismo e membros do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) - Campus Paranavaí.

4.2 A seleção do melhor trabalho para representar o Campus Paranavaí na VIII IFTECH do IX SE²PIN será realizada por, no mínimo, dois avaliadores, sendo preferencialmente do setor privado com experiência em empreendedorismo ou inovação.

4.3. Os projetos serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

- a) Originalidade e inovação;
- b) Potencial de produção em escala industrial;
- c) Relevância;
- d) Potencial para depósito de patente;
- e) Potencial de transformação da realidade local;
- f) Apresentação de forma clara, objetiva e organizada pelos alunos;
- g) Desempenho do protótipo (funcionalidade/aplicabilidade): apresentação e/ou resultados obtidos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os projetos aprovados para apresentação na VIII IFTECH – Campus Paranavaí serão publicados em edital próprio.

5.2. O recurso aprovado para os projetos será repassado pelo Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador).

5.3. Cabe ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador) apresentar à Seção de Inovação e Empreendedorismo as notas fiscais (obrigatoriamente em nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus) até o dia 29/9/2020.

5.3.1 As Notas Fiscais devem estar obrigatoriamente no nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus.

5.3.2. Para a compra dos bens permanentes, é necessária a apresentação de três orçamentos de acordo com o Art. 10 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015.

5.4. É vedada a aplicação do auxílio financeiro:

1. nos itens descritos no Art. 11 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015;
2. em diárias e passagens;
3. em serviços gráficos e materiais publicitários e de divulgação.

5.5. Os bens permanentes deverão obrigatoriamente ser patrimoniados no campus de origem do projeto, em nome do Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo, de acordo com a IIP nº 18, de 6 de abril de 2015.

5.5.1. Cabe ao servidor responsável pelo projeto (Coordenador) organizar a documentação do patrimônio e, em conjunto com o Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo, patrimoniar o bem em até 20 dias após a realização do evento.

5.6. Os projetos selecionados para a IFTECH do IX SE²PIN serão divulgados até 5 (cinco) dias após a realização da IFTECH - Campus Paranavaí.

6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada	21/07/2020
Início do envio dos projetos	22/07/2020
Prazo final de envio dos projetos	05/08/2020
Resultado provisório das submissões	10/08/2020
Prazo recursal das submissões indeferidas	11 e 12/08/2020
Resultado final das submissões	A partir de 13/08/2020

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPR – Campus Paranavaí.

Paranavaí, 21 de julho de 2020.

 Alexandre da Silva Avincola
 Chefe da Seção de Inovação e Empreendedorismo
 Campus Paranavaí SIAPE 3008108

 Camila Clozato Lara
 Coordenadora de Pesquisa e Extensão
 Campus Paranavaí SIAPE 2423852



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA SILVA AVINCOLA, Chefe de Seção**, em 21/07/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CLOZATO LARA, COORDENADOR(A)**, em 21/07/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828244** e o código CRC **2A038A92**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROTÓTIPO VIII IFTECH – CAMPUS PARANAÍ 2020

1. Identificação da Proposta			
Título do projeto:			
Grande área de conhecimento: Área de conhecimento:			
Solicita recurso financeiro: () SIM / Valor: () NÃO			
2. Autores			
<i>Servidor Responsável (Coordenador do projeto)</i>			
Nome: Siape: CPF:			
Telefone para contato: E-mail (institucional):			
<i>Demais servidores envolvidos no projeto</i>			
Nome: Siape: CPF:			
E-mail (institucional):			
<i>Estudantes envolvidos no projeto</i>			
Nome: Curso: CPF:			
E-mail:			
3. Resumo da Proposta (com objetivos, metodologia e resultados esperados e/ou obtidos) (Máximo 500 palavras)			
4. Descrição do protótipo e/ou modelo inovador			
5. Infraestrutura e equipamentos necessários para apresentação do protótipo e/o modelos durante a IFTECH			
6. Recursos materiais e serviços			
6.1. Material de Consumo:			
Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

6.2. Material Permanente:

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

6.3. Serviços de Pessoa Física e/ou Jurídica

Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

TOTAL			

Local e data

Coordenador do Projeto

Referência: Processo nº 23411.008751/2020-90

SEI nº 0828244

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/COPEX/PARANAÍ/DIEPEX/PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-
COPEX/PARANAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil